



Diário Oficial do Município

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano XI - Edição nº 01345 | Caderno 1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de Juazeiro - Saae publica



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C5377905314BA46AFDBEF226BBA2537

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

SUMÁRIO

- PORTARIA/SAAE n.º 118/2024

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PRESIDÊNCIA
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07 - Ins. Estadual: 71.925.225
Tel. (74) 3614-9800 - Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 118/2024

Constitui Comissão de Enquadramento e Avaliação - CEA, para fins de avaliação periódica e análise de requisitos da promoção dos servidores públicos efetivos do Serviço de Água e Saneamento Ambiental, na forma que dispõe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto n.º 090/2023, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação dos requisitos para promoção e progressão, de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras do SAAE Ambiental.

CONSIDERANDO o sistema de avaliação por competências e fatos de desempenho dos servidores públicos permanentes da autarquia municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do enquadramento de servidores, em observância das avaliações periódicas a serem realizadas pelas Chefias Imediatas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão de Enquadramento e Avaliação (CEA) dos Servidores Públicos efetivos do SAAE Ambiental, sendo composta pelos servidores efetivos abaixo indicados:

I – Maria Luísa Gomes Cavalcanti;

II – Givonete da Silva Araújo;

III – Leidemeire Nunes Campello;

§ 1º - Fica instituída Comissão de Apoio Jurídico à Comissão acima indicada, competindo-lhe o assessoramento de ordem consultiva as questões jurídicas e administrativas pertinentes ao enquadramento dos servidores:

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PRESIDÊNCIA**
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

- a) Ficam designados os advogados Uirá Lima Benevides (OAB/PE n.º 32.152) e Gabriel Cruz Martins Vianna (OAB/BA n.º 73.225) para a Comissão de Apoio Jurídico.

Art. 2º. Compete a Comissão designada no art. 1º:

I – Homologar as avaliações periódicas, realizadas pelas Chefias Imediatas dos servidores efetivos;

II – Realizar pareceres técnicos simplificados sobre a viabilidade de promoção da carreira aos servidores que detenham os requisitos, respeitadas as limitações do Plano de Cargos e Carreiras;

III – Solicitar do Departamento de Pessoal as certidões/declarações com a informação da existência de penalidade administrativa ou qualquer causa impeditiva de progressão/promoção, ressalvados os dados sensíveis, em observância da Lei Geral de Proteção de Dados;

- a) Os pareceres técnicos dar-se-ão em estrita observância à documentação apresentada pelo servidor, na forma exigida pelo Plano de Cargos e Carreiras vigente;
- b) A Comissão deverá autenticar, à rogo, bem como numerar a totalidade da documentação analisada, antes da expedição do parecer de enquadramento;
- c) É obrigatória a informação de causa impeditiva no parecer técnico da comissão, sob pena de nulidade;

Art. 3º - Após a realização do parecer art. 2º, inciso II, alínea b), este será submetido ao Diretor-Presidente, para fins de homologação ou não.

Art. 4º - Após a análise final, a documentação será encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, que levará a efeito às conclusões indicadas no parecer e homologadas.

Art. 5º - Os servidores devem estrita observância ao Plano de Cargos e Carreiras e Remunerações – PCCR, especificadamente às hipóteses de promoção elencadas no Art. 15 e seus incisos da Lei Municipal n.º 2.605/2016.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PRESIDÊNCIA**
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

Art. 6º - Os servidores da comissão que inserirem informações inverídicas ou inidôneas serão responsabilizados administrativa e criminalmente, sujeitando-se ao ressarcimento ao erário da integralidade dos valores pagos indevidamente.

Art. 7º - As avaliações dar-se-ão a partir do encaminhamento dos documentos, de acordo com o cronograma indicado no Anexo I, e via e-mail promocaodeservidores@saaejuazeiro.com.br.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, 31 de outubro de 2024.

**ANDERSON FREIRE
DIRETOR-PRESIDENTE**

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PRESIDÊNCIA
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

ANEXO I

CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO DE CERTIFICADOS E CURSOS	
Do período de encaminhamento dos certificados	04/11/2024 até 11/11/2024
Período de análise de certificados	12/11/2024 até 19/11/2024
Data limite para resultados da análise dos certificados	25/11/2024

OBSERVAÇÕES

- 1) Os cursos devem ser na **área do cargo do servidor**, ou, em **área correlata ao cargo**;
- 2) A documentação deverá ser encaminhada ao e-mail promocaodeservidores@saaejuazeiro.com.br;